

LEI MUNICIPAL Nº. 974/96

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal Ceder em comodato, Terreno Urbano para o Banco do Brasil S.A. e da outras providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a conceder em comodato, por prazo determinado, ate 30 de junho de 1997, um terreno urbano localizado na Avenida Iguacu, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados) lote nº. 01 da quadra nº. 18 ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - A referida cessão destina-se única e exclusivamente para abrigar, temporariamente, as instalações da Agência do Banco do Brasil S.A, deste Município.

Art. 3º - Obriga-se o Banco do Brasil S.A, a conservar o terreno ora cedido em perfeitas condições, não podendo usa-lo senão de acordo com a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 1996.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 07 de dezembro de 1996, pagina 10.